



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em
09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Ivanir Wintter
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	2.115,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	40.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.630,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.630,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	200.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão Econômica			
2005.041220211.062	4.4.90.51-01	60.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		580.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	25.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39-02	25.000,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	100.000,00	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.500,00	
2016.041240422.085	3.3.90.36-01	5.125,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	41.000,00	
TOTAL		580.000,00	580.000,00